

# ANÁLISE DA PROTEÇÃO DO EMPREGO EM FACE DA AUTOMAÇÃO NO DIREITO COMPARADO ATUAL

Katerine Beatriz Rotta<sup>1</sup>; Denise Pires Fincato<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Bolsista de Iniciação Científica BPA/PUCRS. E-mail: katerine.rotta@acad.pucrs.br

<sup>2</sup> Pós-Doutora em Direito, Professora e Pesquisadora PUCRS. E-mail: dpfincato1@gmail.com

## ❖ INTRODUÇÃO

O tema é de extrema importância na medida em que as relações de trabalho sofrem diariamente mudanças relevantes em função dos avanços tecnológicos, podendo acarretar em significativas perdas de postos de trabalho sem precedentes.

## ❖ PROBLEMA DE PESQUISA

O presente tema de estudo tem como problemática verificar como o Brasil e outros países vêm enfrentando a globalização bem como a automação do trabalho no contexto da proteção do emprego e do trabalhador.

## ❖ OBJETIVOS

Analisar ações de proteção do emprego em face da automação no direito comparado atual. Na Constituição Federal de 1988, temos o direito do art. 7º, inciso XXVII, que consagra a proteção do trabalho face à automação em nosso ordenamento jurídico. Desta forma, o presente artigo tem como objetivo verificar como outros países têm encontrado soluções acerca desta problemática: realocar trabalhadores que perderam seu espaço profissional em razão da tecnologia.

## ❖ REVISÃO DA LITERATURA

A automação é um fenômeno do mundo contemporâneo, marcado pela abrangência, profundidade e velocidade das inovações tecnológicas e organizacionais. Automação (do latim Automatus, que significa mover-se por si) é um sistema automático de controle pelo qual os mecanismos verificam seu próprio funcionamento, efetuando medições e introduzindo correções, sem a necessidade da interferência do homem.

No art. 7º, inciso XXVII, da Constituição Federal de 1988, consagra-se um dos princípios mais importantes do Direito do Trabalho, qual seja, o princípio da proteção. Este princípio tem como objetivo a proteção do empregado, o mais frágil da relação de emprego, mantendo assim certo equilíbrio na relação empregatícia.

A evolução tecnológica é importantíssima para o desenvolvimento global. Tendo em vista a apresentação dos conceitos expostos, nota-se que estes estão extremamente interligados e necessitam de estudos para que o direito esteja preparado para as mudanças tecnológicas que ocorrem diariamente, sob o ponto de vista da empregabilidade.

## ❖ METODOLOGIA

A metodologia utilizada será a hipotético-dedutiva, com a técnica de pesquisa bibliográfica (literatura nacional e estrangeira) e pesquisa na legislação interna e externa.

## ❖ RESULTADOS PARCIAIS

A pesquisa se encontra na fase de levantamento de bibliografia e revisão de literatura.

## ❖ REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALEXY, Robert. **Teoría de los derechos fundamentales**. 2.ª ed. Madrid: CEPC, 2007.

BORGES, Ângela e DRUCK, Maria da Graça. **Crise Global, Terceirização e Exclusão no Mundo do Trabalho**. Caderno CRH n. 19, Salvador, 1993

CASTELLS, Manuel. **A Era da informação: Sociedade em Rede**. VI. Economia, Sociedade e Cultura. Vol. 01. São Paulo, Paz e Terra, 1999.

CATTANI, Antonio David. **Trabalho e tecnologia: dicionário crítico**. 2. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1999.